

INDICAÇÃO n° 097/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Excelentíssimo Vereador Baiano do Salão, no uso de suas prerrogativas legislativas, com fundamento no art. 172, VI, art. 182 e art. 231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, por intermédio das **SECRETARIAS COMPETENTE**, a presente

INDICAÇÃO

Para promover **A CLIMATIZAÇÃO DO CMEI MARIA NAZARETH MENEGUELI, RUA LÉA, N° 180, SANTA MARTHA, CEP: 29046-685.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a climatização do CMEI Maria Nazareth Menegueli, localizado na Rua Léa, n° 180, Bairro Santa Martha, CEP 29046-685, no Município de Vitória.

A unidade atende crianças da Educação Infantil, público que demanda atenção especial quanto às condições de conforto térmico, saúde e bem-estar. Considerando as características climáticas do município, marcadas por temperaturas elevadas e alta umidade ao longo de grande parte do ano, observa-se que o ambiente escolar pode atingir níveis de calor que comprometem a permanência adequada dos alunos em sala de aula.

O desconforto térmico impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a concentração, aumentando a irritabilidade e dificultando o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Ressalta-se que crianças na primeira infância são mais sensíveis às variações de temperatura, estando mais suscetíveis a episódios de mal-estar, desidratação e queda de pressão.

Além disso, a climatização adequada contribui para melhores condições de trabalho aos profissionais da educação, promovendo ambiente mais salubre, seguro e compatível com as normas de saúde ocupacional.

Trata-se de medida que visa assegurar dignidade, qualidade e equidade no atendimento à comunidade escolar, representando investimento essencial na infraestrutura da rede pública municipal de ensino.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Vitória, 26 de fevereiro de 2026.

BAIANO DO SALÃO

VEREADOR – PODE

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602

ANEXO I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330037003800350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Orlandino Rodrigues de Souza** em 27/02/2026 12:34

Checksum: **8AC27CC974A9481B622B27A6C27CB0B6A748843FEC3D3346F3E5011CA0102DD4**